



## **Abertura de Processo Seletivo Específico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental, nível de doutorado, vinculado ao Edital Geral PRPGP/UFSM N. 031/2023.**

O Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental (PPGEAmb) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos ao curso de Doutorado em Engenharia Ambiental, para ingresso em 2024.

O curso funcionará em período de regime presencial regular, na cidade de Santa Maria e tem duração de 8 (semestres) semestres.

### **1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas neste Edital Específico e no Edital Geral ao qual está vinculado.

1.2. Este edital específico segue o cronograma do Edital Geral ao qual está vinculado.

1.3. As alterações do edital por meio de adendos, erratas ou retificações, bem como a lista de vagas e cronograma interno de seleção, serão divulgadas sempre que necessárias na página web do Edital N° 031/2023.

1.3.1. Demais publicações, como resultados prévios de cada etapa e lista de notas, serão divulgados na página oficial no [site do PPGEAmb](#).

1.3.2. Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail [ppgeamb@ufsm.br](mailto:ppgeamb@ufsm.br).

### **2. PÚBLICO-ALVO**

2.1. Diplomados em algum dos cursos superiores em: Engenharias (qualquer área), Agronomia, Biologia, Química, Geociências e cursos superiores em tecnologias nessas áreas ou em áreas afins às linhas de pesquisa do programa.

### **3. VAGAS E CRONOGRAMA**

3.1. A lista de vagas será publicada na página do Edital Geral, de acordo com o cronograma.

3.2. Os candidatos inscritos estarão automaticamente concorrendo com alguns dos professores mencionados na lista de vagas publicada na página do Edital Geral, de acordo com o cronograma, e qualquer uma das quatro (4) linhas de pesquisa: Planejamento e Gestão Ambiental, Modelagem Hidroambiental, Hidrossedimentologia e Saneamento Ambiental.

### **4. INSCRIÇÕES**

4.1. O(a) mesmo(a) candidato(a) poderá concorrer em apenas 1 (uma) das vagas ofertadas. Caso realizar mais de 1 (uma) inscrição, será considerada válida somente a última inscrição realizada.

4.2. **DOCUMENTAÇÃO:** No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deve realizar o upload dos seguintes documentos:

4.2.1. Documentos obrigatórios de identificação e titulação, listados no ANEXO 1 do Edital Geral (passo a passo para realizar a inscrição) ao qual este Edital Específico está vinculado.



4.2.2. Conforme ANEXO 1 do Edital Geral, o não envio dos documentos de identificação e/ou titulação acarretará o indeferimento da inscrição, ao qual não cabe recurso.

4.3. Documentos para **avaliação** dos(as) candidatos(as):

4.3.1. Curriculum Vitae, modelo Lattes/CNPq, disponível em <http://lattes.cnpq.br>;

4.3.2. Planilha de Avaliação do Currículo Lattes, devidamente preenchida e acompanhada dos documentos comprobatórios (ver item 5.3);

4.3.3. Projeto de pesquisa conforme modelo disponibilizados (ver item 5.4);

4.4. Documentos **auxiliar** de seleção dos(as) candidatos(as):

4.4.1. Histórico escolar do curso de Graduação e de Mestrado.

4.5. O não envio de algum documento avaliativo, item 4.3, impossibilitando a avaliação do(a) candidato(a) irá acarretar na nota zero na etapa. O(s) documento(s) de avaliação em desacordo com algum dos critérios do edital, será analisado pela Comissão de Seleção.

4.6. O(a) candidato(a) deverá acessar no link a seguir a [Ficha de Informações do\(a\) Candidato\(a\)](#) via formulário online. O preenchimento e o envio devem ocorrer durante o período de inscrições. O e-mail informado deverá ser o mesmo informado na inscrição. O não envio ou não preenchimento reduzirá 10% da nota final.

4.7. O(a) candidato(a) que não enviar o documento auxiliar de seleção, item 4.4, ou em desacordo com o descrito neste edital terá a nota final reduzida em 10%.

## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção ocorrerá em quatro etapas: Prova Objetiva de caráter eliminatório (30%); e com caráter classificatório, Avaliação do Currículo (20%), Projeto de Pesquisa (30%) e Defesa de Trajetória Acadêmica (20%).

5.2. **Prova Objetiva:**

5.2.1. A prova objetiva corresponde a 30% na nota final.

5.2.2. A prova objetiva será realizada em ambiente virtual utilizando o sistema de prova Moodle da UFSM, com a duração de 2 (duas) horas, e será constituída por 20 (vinte) questões de múltipla escolha de conhecimentos específicos às Linhas de Pesquisas do curso e que abrange ao conteúdo disposto em: [Conteúdo Programático](#).

5.2.3. Cada questão correta da prova equivale a 0,5 na nota da etapa.

5.2.4. Para acesso ao sistema de prova Moodle da UFSM, serão utilizados os dados informados na inscrição. Não haverá a opção de troca de endereço de e-mail pelo(a) candidato(a).

5.2.5. As instruções sobre o acesso a sala de provas para a realização da prova online serão publicadas no [site do PPGEAmb](#), com o mínimo de 24 horas de antecedência. É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e efetuar o teste de acesso.

5.2.6. A nota mínima de aprovação na etapa da prova objetiva será 5,0. O(a) candidato(a) que não atingir a nota mínima na prova não será avaliado nas demais etapas.

5.2.7. O dia e horário da prova objetiva constará no cronograma interno publicado na Página web do Edital n. 031/2023 antes do início das inscrições.



5.2.8. (a) candidato(a) poderá efetuar o pedido de reconsideração, conforme o cronograma interno, a ser analisada pela Comissão de Seleção. A solicitação de reconsideração deve ser enviada ao e-mail, [ppgeamb@ufsm.br](mailto:ppgeamb@ufsm.br), com o título: Reconsideração Prova Objetiva - PPGEAmb.

### 5.3. Avaliação do Currículo

5.3.1. A avaliação do currículo do candidato corresponde a 20% na nota final.

5.3.2. A avaliação será realizada de acordo com a Planilha de Avaliação do Currículo Lattes disponibilizada em arquivo editável no link identificado como: [Planilha de Avaliação do Currículo Lattes](#), a ser preenchida e enviada no formato de arquivo xls ou xlsx.

5.3.3. Os critérios para análise do Curriculum Vitae estão disponíveis no Anexo 1 deste edital.

5.3.4. A documentação enviada em formato de arquivo PDF, deverá ser identificada pelo número correspondente que conste na coluna “ITEM” e que vai de 1(um) a 32 (trinta e dois) da Planilha de Avaliação;

5.3.5. A Planilha de Avaliação e os comprovantes deverão ser enviados em arquivos separados, sendo:  
a) arquivo único em formato de arquivo xls ou xlsx referente à Planilha de Avaliação do Currículo Lattes, devidamente preenchida; e

b) arquivos individuais e identificados, ambos por “ITEM”, numerados de 1(um) a 32 (trinta e dois), referente à documentação comprobatória em formato de arquivo PDF que gerou a pontuação inserida na Planilha de Avaliação do Currículo.

5.3.6. Quando um “ITEM” avaliativo tiver mais de uma comprovação, deverá ser enviado um arquivo único com todas as comprovações do “ITEM”;

5.3.7. Nos documentos de comprovação deverá constar de forma clara a participação do candidato.

5.3.8. Os documentos comprobatórios deverão ser oficiais, emitidos por órgãos competentes. (Ex: Coordenadoria de cursos, Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, Eventos Científicos, Departamentos, Institutos, Faculdades e outras Instituições Formadoras).

5.3.9. Um mesmo documento de comprovação não poderá ser utilizado como comprovação de mais de um ITEM da Ficha de Avaliação.

5.3.10. Para a comprovação dos cursos realizados, deverá constar a carga horária dos cursos.

5.3.11. O Qualis de referência para a avaliação da produção intelectual-científica correspondente às publicações na área de Engenharias I de acordo com o Qualis/CAPES em vigor, 2017/2020: [Qualis Periódicos](#). O(s) item(ns) com a atribuição da pontuação Qualis incorreta não serão avaliados.

5.3.12. Para a produção intelectual-científica aceita para a publicação será atribuída a pontuação correspondente a 80%, respeitada a classificação Qualis.

5.3.13. O envio em formato de arquivo diferente do que consta no item 5.3.2 sofrerá a redução de 50% na nota desta etapa.

5.3.14. Ao candidato que obtiver a maior pontuação ou pontuação acima de 15 pontos na análise do currículo será atribuída a nota 10,00, para fins de cálculo da média final das provas. Aos demais candidatos, serão atribuídos, no currículo, notas proporcionais à nota do candidato com a maior pontuação ou 15 pontos (o que for menor), tendo como fator de proporcionalidade a relação entre a sua pontuação e a pontuação máxima.

5.3.15. Será considerada apta para fins de avaliação a documentação de comprovação do currículo lattes com a data de até 10 (dez) anos retroativos à data do último dia do período de inscrições.



5.3.16. A candidata que comprovar a licença gestante ou a(o) candidata(o) adotante durante o período estipulado no item anterior, terá acrescido 01 (um) ano ao período de 10 (dez) anos para fins de avaliação da documentação.

5.3.17. Para comprovar a situação do item anterior deverá ser anexado como documento de comprovação, a certidão de nascimento da criança (obrigatório) e o atestado médico, se for o caso, identificando o arquivo de acordo com o documento anexado.

5.3.18. A comissão de seleção reserva-se o direito de solicitar, a qualquer momento, os originais da documentação comprobatória, sob pena de desclassificação do(a) candidato(a), caso detectada alguma inconsistência, indício de adulteração de documentos ou similar.

5.3.19. O envio da documentação comprobatória sem as devidas numerações ou sem a separação por ITEM, que dificultem a avaliação, não serão considerados para fins de pontuação.

5.3.20. Somente serão pontuados os itens com comprovação.

5.3.21. O não preenchimento da Ficha de avaliação acarretará a nota zero nesta etapa.

5.3.22. Links com problemas de acesso ou documentos ilegíveis que dificultem a avaliação serão desconsiderados na pontuação.

#### **5.4 Projeto de Pesquisa**

5.4.1. O projeto de pesquisa corresponde a 30% na nota final.

5.4.2. Consistirá da análise Projeto de Pesquisa que o candidato deseja desenvolver junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental.

5.4.3. O projeto de pesquisa não deverá exceder a 05 laudas em tamanho de letra 12, fonte Times New Roman ou Arial, espaçamento 1,5, todas as margens 2,5 cm, e deverá conter os seguintes elementos:

1. Identificação (nome do candidato, Linha de Pesquisa a que está concorrendo, título do projeto, orientador pretendido).

2. Problema e Justificativa.

3. Objetivo Geral e Objetivos Específicos.

4. Fundamentação Teórica.

5. Metodologia.

6. Cronograma Físico.

7. Referências Bibliográficas.

5.4.4. Projetos de pesquisa que desrespeitarem os critérios apresentados no item 5.4.3 sofrerão a redução da nota na etapa em 50%.

5.4.5. Os projetos de pesquisa serão avaliados conforme os critérios do Anexo 2 deste edital específico.

#### **5.5 Defesa da Trajetória Acadêmica**

5.6 A avaliação da Defesa da Trajetória Acadêmica corresponde a 20% na nota final.

5.7 Consistirá de uma apresentação de até 15 minutos, em que o candidato deverá apresentar os principais pontos da sua trajetória acadêmica que poderão contribuir para o desenvolvimento da sua tese. Após este período a banca terá até 15 minutos para arguições com questões técnicas que poderão versar sobre a experiência do candidato ou sobre questões técnicas na Área Ambiental.

5.8 A avaliação da Defesa da Trajetória Acadêmica será avaliada de acordo com os critérios definidos no Anexo 3.



5.9 O (a) candidato(a) deverá acompanhar a publicação de agendamento da Defesa da Trajetória Acadêmica pelo [site do PPGEAmb](#), que ocorrerá com a antecedência de até 48 horas do dia e horário.

## 6. CLASSIFICAÇÃO

6.1. A nota final do candidato será computada a partir do somatório ponderado da nota da Prova Objetiva, Avaliação do Currículo, Projeto de Pesquisa e Histórico Escolar, com a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = (0,3*\text{Nota Prova})+(0,2*\text{Nota Currículo})+(0,3*\text{Nota Projeto})+(0,2*\text{Nota Entrevista})$$

6.2. Para cada etapa de avaliação a nota equivale é de zero a dez (10,0).

6.3. A nota final mínima para classificação do candidato será 6.0 (seis).

6.4. Em caso de empate será considerado, como critério de desempate a idade do(a) candidato(a), dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

6.5. A classificação dos(as) candidatos(as) é na ordem decrescente de nota final, em que, preenchida as vagas ofertadas, os demais classificados ficarão como suplentes.

6.5.1. A divulgação das notas de cada etapa de avaliação e notas finais da seleção ocorrerá conforme o constará no cronograma interno publicado na página web do Edital N° 031/2023.

6.5.2. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP, divulgará a relação de candidatos classificados e suplentes conforme o cronograma do Edital Geral.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Informações adicionais serão publicadas no site do PPGEAmb, ou pelo e-mail: [ppgeamb@ufsm.br](mailto:ppgeamb@ufsm.br)

**Prof. Elvis Carissimi**

Coordenador do Curso de Doutorado em Engenharia Ambiental



## ANEXO 01

### CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO - ÁREA TEMÁTICA: ENGENHARIAS I

Organizar a documentação de comprovação na sequência e numeração correspondente ao ITEM da Planilha de Avaliação.

	<b>ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis A1	10 por artigo
2	Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis A2	8,5 por artigo
3	Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis A3	7,0 por artigo
4	Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis A4	5,0 por artigo
5	Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B1	2,0 por artigo
6	Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B2	1,0 por artigo
7	Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B3	0,5 por artigo
8	Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B4	0,1 por artigo
9	Artigos de divulgação científica e tecnológica (limite de 10)	0,1 por artigo
10	Trabalhos completos, resumos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos na área ou patrocinados por sociedade científica internacional (limite de 20)	0,2 por trabalho
11	Trabalhos completos, resumos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos na área ou patrocinados por sociedade científica brasileira (limite de 20)	0,1/trabalho
12	Licenciamento de direito de propriedade intelectual	3,0/licenciam
13	Autoria de Livros Técnico/Científico (não didáticos e/ou literários) publicados em editora com Comitê Editorial e ISBN e mais de 100 páginas.	3,0 por livro
14	Capítulos e organização de Livros Técnico/Científico (não didáticos e/ou literários) publicados em editora com Comitê Editorial e ISBN. (Máximo 2 capítulos por livro)	1,0 por item
15	Bolsas de iniciação científica (máximo 8pts)	1/semestre
16	Bolsas de ensino, extensão, tutoria ou monitoria (máximo 2pts)	0,25/semestre
17	Atividades docentes e/ou de pesquisa em Instituição de nível superior, na área de atuação desejada.	3/ano
18	Orientação de monografias de especialização	0,5/ monografia
19	Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso	0,25 por TCC
20	Participação em Colegiados e Conselhos Acadêmicos	0,25/semestre
21	Participação em banca (trabalho de conclusão/estágio supervisionado) de graduação	0,25/banca
22	Bolsas em intercâmbios internacionais	0,5/mês
23	Curso de especialização <i>latu sensu</i> (carga horária mínima 360 h) (máximo 1 pt)	0,5 pontos
24	Curso de mestrado profissionalizante ou acadêmico	1 ponto
25	Parecer <i>ad hoc</i> de periódico (máximo 10)	0,1/ artigo
26	Membro de Corpo Editorial de periódico	0,5/ periódico
27	Estágio Extracurricular na área com, no mínimo 120 horas/semestre (não incluir estágio obrigatório) (máximo 2pts)	0,5/sem
28	Cursos técnicos na área com duração de no mínimo 40 horas (máximo 1 pt)	0,25/curso
29	Participação em projetos de pesquisa com registro institucional ou declaração formal do coordenador do projeto (máximo 8 semestres)	0,25/semestre
30	Participação em projetos de extensão com registro institucional ou declaração formal do coordenador do projeto (máximo 8 semestres)	0,1/semestre
31	Ter cursado disciplinas de Pós-graduação como aluno não regular (máximo 0,5pts)	0,25/disciplina
32	Participação em comissão organizadora de eventos (máximo 2pts)	0,5/comissão



## ANEXO 2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

### 1. Adequação à temática da linha de pesquisa e do orientador indicado (10%)

O	MB	B	R	I	NE
---	----	---	---	---	----

### 2. Justificativa e fundamentação teórica (30%)

O	MB	B	R	I	NE
---	----	---	---	---	----

### 3. Clareza metodológica (30%)

O	MB	B	R	I	NE
---	----	---	---	---	----

### 4. Viabilidade de execução do projeto proposto (10%)

O	MB	B	R	I	NE
---	----	---	---	---	----

### 5. Conhecimento do tema de pesquisa (20%)

O	MB	B	R	I	NE

Para o cálculo da nota do projeto de pesquisa, será adotada a soma dos conceitos atribuídos, traduzidos em nota a partir da seguinte escala:

O=2,0	MB=1,6	B=1,2	R=0,8	I=0,4	NE=0,0
-------	--------	-------	-------	-------	--------

#### Legenda:

O: Ótimo

MB: Muito Bom

B: Bom

R: Regular

I: Insuficiente

NE: Não existente



### ANEXO 3

## FICHA DE AVALIAÇÃO DA TRAJETÓRIA ACADÊMICA

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nome do avaliador: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ Horário inicial: \_\_\_\_\_ Horário final: \_\_\_\_\_

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
1. Exposição da Trajetória	<b>2</b>	
2. Pertinência das realizações		
3. Objetivos pessoais e de carreira		
4. Pretensões com o Doutorado		
<b>BLOCO A - Conteúdo</b>	<b>1,5</b>	
5. Coerência argumentativa e fluência		
6. Capacidade de comunicação		
7. Desenvoltura e desembaraço	<b>1,5</b>	
<b>BLOCO B - Qualidade de exposição</b>		
8. Alinhamento do perfil do candidato com o público-alvo do programa		
9. Maturidade para cursar o programa	<b>1,5</b>	
10. Potencial de comprometimento com as exigências do programa		
<b>BLOCO C – Potencialidades</b>	<i>As questões serão formuladas pela banca avaliadora na área de pesquisa de interesse do candidato ou de disponibilidade do orientador</i>	
a) Gestão de Recursos Hídricos		
b) Resíduos Sólidos Urbanos e de Serviços de Saúde		
c) Tratamento de Água		
d) Tratamento de Esgoto Urbano		
e) Tratamento de Efluentes Líquidos		
f) Drenagem Urbana		
g) Poluição Ambiental		
h) Licenciamento Ambiental		
i) Estudo de Impacto Ambiental		
j) Recuperação de Áreas Degradadas		
k) Modelagem		
<b>BLOCO D – Conhecimento Técnico</b>	<b>5</b>	
<b>Total</b>	<b>10</b>	



NUP: 23081.128661/2023-46

Prioridade: Normal

**Processo de edital de seleção de pós-graduação**

134.111 - Planejamento. Orientações

**COMPONENTE**

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
19	Edital de seleção para ingresso de pós-graduação (134.111)	minuta_ED_ESPECÍFICO _1141_Doutorado_PGEAMB_31_2023_alt 03.10.pdf

**Assinaturas**

04/10/2023 17:00:07

ELVIS CARISSIMI (Coordenador(a) de Curso)

07.10.13.00.0.0 - CURSO-PROGRAMA PG EM ENGENHARIA AMBIENTAL - CPPGEAMB

Código Verificador: 3375558

Código CRC: 8ffb2db

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

